



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 134/2015 ANO VI

Divulgação: segunda-feira, 27 de julho de 2015

Publicação: terça-feira, 28 de julho de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga.

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 818/2015

*Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Juiz Cel PM James Ferreira Santos, para apreciar *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis e feriados, após o expediente administrativo, como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período das 18 horas do dia 27/07/2015 às 07horas e 59minutos do dia 03/08/2015.

Art. 2º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Eli Alvarenga e Juliana Teixeira Duarte.

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente do TJM/MG

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0009004-65.2008.9.13.0000

Processo de Referência: Apelação Criminal n. 1.0105.04121792-5/001 – Comarca de Governador Valadares

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Heliomar José Ribeiro, ex-3º Sgt PM

Advogado: Marcos Antônio da Silva Alves (OAB/MG 100563)

SÚMULA DO DESPACHO: não há que se manter a presente representação, se considerarmos que o militar já não mais pertence às fileiras da PMMG, ocorrendo a perda de objeto, motivo pelo qual declaro extinto o processo sem resolução de mérito.

#### MATÉRIA CÍVEL

##### PETIÇÃO

Referência: Processo n. 0001702-97.2013.9.13.0003

Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967)

SÚMULA DO DESPACHO: determino a devolução da presente petição à sua subscritora.

#### PRIMEIRA CÂMARA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

##### APELAÇÃO

Processo n. 1000006-38.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Francisco Rufino Filho

Advogados: Bráulio Danilo de Araújo (OAB/MG 108530) e outro

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

#### SEGUNDA CÂMARA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

##### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001366-34.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0003402-56.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Agravante: Sebastião Alves de Oliveira

Advogado: Geraldo Lopes de Paula (OAB/MG 116392)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DA DECISÃO: a análise do presente recurso resta prejudicada pela perda do objeto.

##### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0001362-94.2015.9.13.0000

Referência: Processo Pje n. 0002870-09.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Rodrigo Alves dos Santos

Advogado: Luiz Mariano de Souza (OAB/MG 148923)

Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: com base no art. 527, III, do CPC, concedo ao presente recurso o efeito suspensivo requerido na inicial.

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
Período: De 20/07/2015 a 24/07/2015

FEITOS DISTRIBUIDOS - SEGUNDA INSTÂNCIA

DATA DISTRIBUIÇÃO: 21/07/2015

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

MATÉRIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLASSE: 1265 - PRECATÓRIO  
Processo n. 0001351-65.2015.9.13.0000  
Relator: SOCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Assunto Principal: 10869 - Parcela Incontroversa

DATA DISTRIBUIÇÃO: 24/07/2015

MATÉRIA: PROCEDIMENTO ESPECIAL

CLASSE: 11036 - REPRESENTAÇÃO P/ PERDA DA GRADUAÇÃO  
Processo n. 0001383-70.2015.9.13.0000  
Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO  
Revisor: SOCRATES EDGARD DOS ANJOS  
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Representado: ANDERSON ANDRADE DE CARVALHO  
Assunto Principal: 11353 - Corrupção passiva

CLASSE: 11036 - REPRESENTAÇÃO P/ PERDA DA GRADUAÇÃO  
Processo n. 0001385-40.2015.9.13.0000  
Relator: RUBIO PAULINO COELHO  
Revisor: JADIR SILVA  
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Representado: RICARDO ALEXANDRE PEREIRA GODOY  
Assunto Principal: 11355 - Concussão

CLASSE: 11036 - REPRESENTAÇÃO P/ PERDA DA GRADUAÇÃO  
Processo n. 0001388-92.2015.9.13.0000  
Relator: JADIR SILVA  
Revisor: OSMAR DUARTE MARCELINO  
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Representado: DENIO WASHINGTON ABADE  
Assunto Principal: 11075 - Crimes contra a Pessoa

CLASSE: 11036 - REPRESENTAÇÃO P/ PERDA DA GRADUAÇÃO  
Processo n. 0001387-10.2015.9.13.0000  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Representado: JOSE APARECIDO MACRINA  
Assunto Principal: 11167 - Estelionato

DATA DISTRIBUIÇÃO: 20/07/2015

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 307 - HABEAS CORPUS  
Processo n. 0001342-06.2015.9.13.0000  
Relator: RUBIO PAULINO COELHO  
Impetrante: ANTONIO CARLOS DE MELO  
Advogado: ANTONIO CARLOS DE MELO (OAB/MG-137124)  
Assunto Principal: 11328 - Desacato a superior

DATA DISTRIBUIÇÃO: 21/07/2015

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 426 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
Processo n. 0001355-05.2015.9.13.0000  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Recorrido: GERSON SOUZA LIMA

Advogado: FELISBERTO EGG DE RESENDE (OAB/MG-050328) e outros.  
Assunto Principal: 11323 - Supressão de documento

DATA DISTRIBUIÇÃO: 23/07/2015

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 413 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL  
Processo n. 0001377-63.2015.9.13.0000  
Relator: RUBIO PAULINO COELHO  
Agravante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Agravado: BRUNO SANTOS GONCALVES DA SILVEIRA  
Advogado: CARLA DE JESUS RESENDE (OAB/MG-132967) e outros.  
Assunto Principal: 11173 - Dano simples

DATA DISTRIBUIÇÃO: 24/07/2015

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 426 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
Processo n. 0001384-55.2015.9.13.0000  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Recorrido: EDUARDO DE ABREU SOUZA  
Advogado: JULIANA HISSA AMORIM DE OLIVEIRA (OAB/MG-157829) e outros.  
Assunto Principal: 11101 - Indulto

DATA DISTRIBUIÇÃO: 20/07/2015

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 426 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
Processo n. 0001339-51.2015.9.13.0000  
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Recorrido: LEONARDO VIANA PESSOA  
Advogado: RICARDO SOARES DINIZ (OAB/MG-106073) e outros.  
Assunto Principal: 11346 - Prevaricação

DATA DISTRIBUIÇÃO: 21/07/2015

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 426 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
Processo n. 0001352-50.2015.9.13.0000  
Relator: JADIR SILVA  
Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Recorrido: AMARILIO RIBEIRO MACEDO  
Advogado: KARINA DIAS DO NASCIMENTO (OAB/MG-107303) e outros.  
Assunto Principal: 11135 - Abandono de posto

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 202 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Processo n. 0001353-35.2015.9.13.0000  
Relator: JADIR SILVA  
Agravante: DAVY KANE SANT ANA ABEL  
Advogado: FABRICIO LEONARDO DE ALCANTARA COSTA (OAB/MG-102722) e outros.  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO  
Processo n. 0000968-49.2013.9.13.0003  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Revisor: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Apelante: CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA  
Advogado: FRANCISCO JOSE VILAS BOAS NETO (OAB/MG-107966)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Assunto Principal: 11359 - Coação

DATA DISTRIBUIÇÃO: 22/07/2015

MATÉRIA: CÍVEL

CLASSE: 202 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Processo n. 0001362-94.2015.9.13.0000  
Relator: JAMES FERREIRA SANTOS  
Agravante: RODRIGO ALVES DOS SANTOS  
Advogado: LUIZ MARIANO DE SOUZA (OAB/MG-148923)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado:  
Assunto Principal: 8961 - Antecipação de Tutela / Tutela Específica

CLASSE: 202 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Processo n. 0001366-34.2015.9.13.0000  
Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO  
Agravante: SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA  
Advogado: GERALDO LOPES DE PAULA (OAB/MG-116392)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

---

---

## CORREGEDORIA

---

---

### PORTARIA Nº 51/2015

*Instaura sindicância e designa servidora para apuração de fatos e responsabilidades*

O Juiz Corregedor da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 29, inciso XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e considerando:

- o disposto nos artigos 291 a 293 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 85, de 28 de dezembro de 2005;

- os fatos noticiados na Sindicância de Portaria nº 797/2015 - TJM, constante do Processo SEI nº 15.0.000000167-5, fatos esses que podem configurar possíveis erros, omissões ou ilícitos de servidores da Primeira Instância desta Justiça Militar,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurada a Sindicância nº 02/2015, para apurar fatos e atribuir responsabilidades nas possíveis irregularidades noticiadas na Sindicância de Portaria nº 797/2015 - TJM, constante do Processo SEI nº 15.0.000000167-5.

Parágrafo único: Os fatos a que se refere o *caput* deste artigo que devem ser objeto de apuração da sindicância ora instaurada, sem prejuízo de outros que possam surgir no decorrer dos trabalhos, são:

- a) não comunicação imediata de flagrante ao juiz titular da 2ª ajme;
- b) negativa de servidora da Central de Distribuição de distribuir, por dependência, pedidos de liberdade provisória após as 17 horas e 30 minutos.

Art. 2º. Para realizar as diligências e investigações necessárias para a elucidação dos fatos fica designada, nos termos do art. 293, §1º, da Lei Complementar nº 59/2001, a servidora estável *Maria Beatriz Andrade Carvalho*, a qual poderá, querendo, indicar dois outros servidores para auxiliá-la na realização da sindicância.

Art. 3º. A sindicância ora instaurada deverá ser concluída no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Portaria, e deverá ser apresentado, ao final, relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2015.

*Fernando Armando Ribeiro*  
Juiz Corregedor da Justiça Militar

PORTARIA Nº 52/2015-CJM

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Titular da Justiça Militar Paulo Tadeu Rodrigues Rosa de suas atividades no dia 27 de julho do corrente ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz Paulo Tadeu Rodrigues Rosa de suas atividades, das 8 às 18 horas do dia 27 de julho de 2015, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2015.

**(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro**  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

## JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

## ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

57887MG => 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13; 67363MG => 11; 69315MG => 19; 77819MG => 14; 78201MG => 1, 2, 3, 15, 16; 79546MG => 14; 81496MG => 14; 84861MG => 17; 85662MG => 2, 5, 8, 13; 88823MG => 12; 90123MG => 14; 90148MG => 10; 91047MG => 14; 91462MG => 15; 95574MG => 14; 96712MG => 9; 100331MG => 7; 100378MG => 12; 102722MG => 9; 104140MG => 14; 106073MG => 14, 19; 106303MG => 12; 107157MG => 4; 112341MG => 1; 112708MG => 9; 120708MG => 12; 122687MG => 12; 124631MG => 14; 131560MG => 18; 132967MG => 6; 135974MG => 16; 139005MG => 12; 139474MG => 12; 142652MG => 12; 147107MG => 12; 147108MG => 12; 148552MG => 9; 148923MG => 3; 152015MG => 16;

---

## PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001262-39.2015.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 3º Sgt Valdeci de Souza Junior, => 1. Recebido os embargos de execução no efeito suspensivo, em razão da definitividade da execução no caso em tela – tendo em vista que diz respeito à execução contra o Estado; 2. Citado o embargado para, no prazo legal, responder aos presentes embargos à execução. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Renata Martins Rocha.

2 - 0001307-77.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Pablo Coelho Marzano, Réu: Estado de Minas Gerais, => Preenchidos todos os requisitos, fica recebido o recurso de apelação no duplo efeito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

3 - 0002890-97.2014.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Hercules Iglesias Pereira, Réu: Estado de Minas Gerais, => 1. Julgado improcedente o pedido, uma vez que o ato punitivo disciplinar foi praticado dentro da mais absoluta legalidade; 2. Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fica fixado em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que concedido neste ato o benefício da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/98.P.R.I. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Mariano de Souza.

---

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

### MATÉRIA CÍVEL

4 - 0000158-09.2015.9.13.0002

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial no prazo de cinco dias. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Ronan Saraiva Franco Amaral.

5 - 0000227-41.2015.9.13.0002

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial no prazo de cinco dias. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

6 - 0000248-17.2015.9.13.0002

Exequente: Carla de Jesus Resende, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial no prazo de cinco dias. Adv.: Carla de Jesus Resende, Leonardo Canabrava Turra.

7 - 0000454-31.2015.9.13.0002

Exequente: Sd 1ª CI Helder Camara, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial no prazo de cinco dias. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Vinicius Muzetti Bueno.

8 - 0000465-60.2015.9.13.0002

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial no prazo de cinco dias. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

9 - 0001100-75.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Paulo Rodrigo Vieira Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Considerando o possível efeito modificativo dos Embargos Declaratórios aviados, e, para que seja oportunizado o contraditório, intime-se o Estado de MG para se manifestar sobre a petição de fls. 183/184, no prazo legal. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis, Leonardo Canabrava Turra.

10 - 0001380-80.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Eduardo Henrique Ribeiro Muniz, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da documentação apresentada às fls. 730/733. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcos Ylram Parreira do Nascimento.

11 - 0002809-48.2014.9.13.0002

Exequente: 3º Sgt Jose Adilson Alves, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial no prazo de cinco dias. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Moises Elias Pereira.

12 - 0002892-64.2014.9.13.0002

Autor: 1º Sgt Joao Patricio Sobrinho Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Adv.: Aline Cristina Garcia, Danilo Pereira Sena, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Leonardo Canabrava Turra, Ludimila Dias Prates, Matheus Lopes Santos, Mauricio Jose Cebola, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza.

13 - 0002942-90.2014.9.13.0002

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Exequente sobre a juntada de comprovante de depósito judicial no prazo de cinco dias. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

#### MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0000123-30.2007.9.13.0002 ou 30071

Réu: Edelson Pedro de Assis => Declarada a incompetência desta JME, remetam-se os autos à Justiça Comum da Comarca de Bom Despacho/MG para execução. Adv.: Andre Alves Moreira, Edilson Fiuza Magalhaes, Edmundo Diniz Alves, Frederico Soares Diniz, Helberth Rodrigues Ribeiro, Juliana Aparecida Castro Gomes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

15 - 0000971-67.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Clever Maizek Marques, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor dos autos fora de cartório, por 05 (cinco) dias. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

16 - 0002828-51.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Paulo Rodrigo Vieira Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Filipe Antonio de Oliveira Lima, Jerusa Drummond Brandao, Robison de Oliveira Souza.

#### MATÉRIA CRIMINAL

17 - 0001185-58.2014.9.13.0003

Réu: Thiago Rocha Pereira => Audiência Interrogatório redesignada para o dia 19/08/2015, às 13:30 horas. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

18 - 0001327-28.2015.9.13.0003

Acusado: Nelson Martinho da Silva => Vista à Defesa da Decisão que manteve a prisão preventiva do CB PM Nelson Martinho da Silva, e foram indeferidos os pedidos de relaxamento de prisão e de Concessão de liberdade provisória. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

19 - 0007061-62.2012.9.13.0003

Réu: Juvenal Luis de Carvalho => Carta precatória distribuída na comarca de Uberaba-MG na data de 08/07/2015 sob o nº 0701 15 025556-3 e tramitando perante a PRECATÓRIA CRIME. Adv.: Ricardo Soares Diniz.